

X ENEPEX / XIV EPEX-UEMS E XVIII ENEPE-UFGD 2024

A NÃO EFETIVAÇÃO DO ABORTO SENTIMENTAL NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

DIAS, Ruth Imna Da Cruz¹

HELD, Thaisa Maira Rodrigues²

O aborto sentimental é o direito à interrupção gestacional decorrente do crime de estupro, e possui como requisito médico que o feto tenha até 22 semanas e pese até 500 gramas, para que a gestante não corra riscos de vida. Caso esses parâmetros não sejam atendidos, pode ser necessário pleitear esse direito judicialmente. Atualmente, há um crescente aumento em estupros de vulnerável no país e o Mato Grosso do Sul ocupa o 4º lugar no ranking de estupros no território nacional. Todavia, o segundo maior município do Estado, Dourados-MS, não oferece o aborto sentimental às vítimas. O Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, localizado no município, informou ao site “Mapa do Aborto Legal” que realiza o procedimento abortivo e o Estado do Mato Grosso do Sul o classifica como uma referência no Estado. Entretanto, em consulta ao “DataSus” constata-se que o município só realizou um único aborto nos últimos 5 anos, o que evidencia que na prática o Hospital não realiza abortos sentimentais. Entre 2019 e 2024 o Estado registrou 6 abortos em meninas menores de 14 anos, e de 2021 a 2023 Campo Grande – MS e Três Lagoas – MS realizaram 69 procedimentos abortivos, o que evidencia a demanda pelo procedimento no Estado e a falha do “Mapa do aborto legal” em informar às vítimas que buscam o procedimento. Portanto, qualquer mulher ou menina estuprada que resida na segunda maior cidade do Estado, precisará recorrer a outras cidades para a interrupção gestacional, o que pode ser um imenso desafio, pois existem critérios médicos quanto ao período e o peso do feto. Um hospital público deve fornecer o procedimento, uma vez que é um direito da vítima, mas em razão da objeção de consciência os médicos não tem efetivado o procedimento, o que não justifica a inércia do hospital universitário em não garantir este direito. Por meio de uma pesquisa bibliográfica e quantitativa, objetivou-se verificar se o município de Dourados efetivava o procedimento de aborto sentimental e conclui-se que o município de Dourados não promove o procedimento abortivo a vítimas de estupro, apesar de o HU afirmar que o realiza. Em contrapartida, outros dois municípios que não foram contactados pelo “Mapa de Aborto Legal” estão fornecendo este procedimento.

Palavras-chave: aborto, dourados, mato grosso do sul.

1 imna.ruth@gmail.com

2 thaisaheld@ufgd.edu.br